



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 155/2018 entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - SICOOB CREDIPRATA**, para recebimento de Tributos e outras receitas Municipais, de acordo com O Edital de Credenciamento nº. 001/2018 e Processo Administrativo nº 110/2018 - Inexigibilidade nº. 023/2018, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60, com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº. 825, Centro, na cidade de Lagoa da Prata, MG CEP: 35.590-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04, portador da carteira de Identidade nº. MG-4.347.946 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - SICOOB CREDIPRATA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.178.111/0001-86, estabelecida à Avenida Benedito Valadares, nº. 590, centro, neste ato representado por Ivo Jonas Gontijo, portador da C.I. nº. M-5.377.428 e C.P.F. nº. 001.409.176.32, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de vigência e execução contratual, cujo objeto é a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio digital de valores arrecadados, conforme especificações e valores constantes no Edital, por mais **12 (doze) meses, até 05/06/2020**, com valor anual de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda através do ofício nº 022/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

2.1 - Fica alterada a cláusula quinta do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

A vigência do presente contrato será até 05/06/2020, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 com suas alterações.


CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 16 de maio de 2019.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE


COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO
DO ALTO SÃO FRANCISCO - SICOOB CREDIPRATA
CONTRATADA


SICOOB
Crediprata
Ivo Jonas Gontijo
AGENTE ADMINISTRATIVO


Prefeitura Municipal
Lagoa da Prata

TESTEMUNHAS:

Nome: 
RG: 

Claita Nerciso Almeida
AGENTE ADMINISTRATIVO

MR142046

Nome: 
RG: 

Marlene Dias Carvalho
AGENTE ADMINISTRATIVO

MG-13.001.663